



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 42 /2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG
Órgão: 32 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
Unidade Orçamentária: 32.01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários de Livre Aplicação.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado no Art. 1º, desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vínculo – 1.420.0131 – Recursos Vinculados ao RPPS Plano FinanceiroR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

EM: 12 MAR 2019

PROTOCOLO Nº

0562



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG**

Guarapari / ES, 27 de fevereiro de 2019.

OF / IPG N.º 052/2019

A Sua Excelência o Senhor,
EDSON FIGUEREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos, mediante projeto de lei, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento vigente, necessitando assim de remessa ao Poder Legislativo, do alusivo anteprojeto anexo.

A abertura se faz necessária para fazer face as despesas decorrentes do pagamento de tarifas bancárias

Atenciosamente,


JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 MAR 2019

PROCOLO N.º

0962